

INEXIGIBILIDADE nº 015/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a Orientação Jurídico-normativa 008/CPPGE/2023, fls. 113/223, fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos

PROCESSO: SES-PRO-2025/59891

OBJETO: "Contratação por inexigibilidade, de empresa qualificada para a prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, por meio da participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado em 08/10/2025 à 10/10/2025, na em Belo Horizonte -MG".

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DESPESA: 33.90-39

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5db52050

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar